



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

## DIRETRIZES PARA PROJETOS DE PESQUISA

Em atendimento ao regimento do DEPS e às normas da UFSC, este documento visa orientar a proposição, execução e finalização dos projetos de pesquisa deste departamento.

### 1. Proposição de projetos de pesquisa:

- 1.1. Todo projeto de pesquisa encaminhado para apreciação deve atender aos itens especificados no regimento do departamento, a saber: Título do projeto, objetivos, entidades externas envolvidas e fundo ou agência financiadora, fundação gestora de recursos (quando houver), descrição: contendo objetivos, metodologia e resultados esperados, período de realização, nome e carga horária total no projeto de cada docente e funcionário técnico-administrativo da UFSC, nome e carga horária total de outros participantes, recursos materiais previstos, internos e ou alocados por agentes externos e previsão de necessidade de área física além da já disponível no Departamento, recursos financeiros, suas fontes e destinações, produção intelectual prevista, outras informações consideradas relevantes pelo proponente para apreciação do projeto.
- 1.2. Para aprovação do projeto de pesquisa, deve-se vincular a produção intelectual pretendida para divulgação científica a partir do projeto de pesquisa
- 1.3. Para cadastramento de projeto de pesquisa com recursos, faz-se necessário anexar comprovantes, tais como Termo de outorga do órgão de fomento, Declaração de recebimento de bolsa de estudos, Atestado de remuneração ou outros documentos.
- 1.4. Os docentes não devem extrapolar 10 horas alocadas a projetos de pesquisa e com vinculação ao PAAD.
- 1.5. A atribuição da carga horária semanal dos projetos deve considerar a data de término dos projetos. Desta forma, solicita-se que, caso o prazo final não se encerre ao final do semestre anual, a atribuição da carga horária do projeto seja registrada por semestre.
- 1.6. Em função do tipo de projeto, deve-se atender a carga horária semanal máxima do **coordenador**, produção intelectual mínima pretendida e prazo máximo de execução conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios para registro de projeto de pesquisa pelo coordenador do projeto

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal máxima do coordenador SIGPEX</b>	<b>Carga horária semanal máxima do coordenador PAAD*</b>	<b>Produção intelectual mínima</b>	<b>Prazo máximo</b>
1	Projetos PIBIC	Até 1 hora	Sem atribuição em pesquisa, somente hora de orientação	Sem comprometimento além da publicação Seminário de Iniciação Científica (disponibilizado no repositório institucional), somente relatório final no SIGPEX	18 meses  (12 execução e 6 finalização relatório)
2	Projetos PIBIC	Até 2 horas	Até 2 horas	1 artigo ou resumo expandido em anais de congresso ou 1 artigo periódico ou 1 capítulo de livro ou PTT	24 meses  (12 execução e 12 finalização publicação)
3	Projetos de Pesquisa sem financiamento (docentes <b>sem</b> vínculo PPG)**	Até 2 horas	Até 2 horas	1 artigo ou resumo expandido em anais de congresso ou 1 artigo periódico ou 1 capítulo de livro ou PTT	24 meses
4	Projetos de Pesquisa sem financiamento (docentes <b>com</b> vínculo PPG)	Até 4 horas	Até 4 horas	1 artigo periódico ou 1 capítulo de livro ou PTT	48 meses
5	Projetos de Pesquisa sem financiamento (docentes <b>sem</b> vínculo PPG)	Até 6 horas	Até 6 horas	1 artigo periódico ou 1 capítulo de livro ou PTT	48 meses
6	Projetos de Pesquisa sem financiamento	Até 8 horas	Até 8 horas	1 artigo em periódico de impacto internacional*** ou PTT	48 meses
7	Projetos financiados e com bolsas de agências de fomento	Conforme termo de outorga, desde que máximo para registro no PAAD atenda ao limite no item 1.4	Conforme termo de outorga até 10h por projeto, desde que máximo para registro no PAAD atenda ao limite no item 1.4	Mesma exigência de cada categoria dos projetos sem financiamento	Conforme estabelecido no projeto aprovado pela agência de fomento, desde que entregue relatório parcial a cada 4 anos

\* categoria pesquisa no PAAD, não inclui orientação

\*\* limite de 1 projeto por docente

\*\*\*percentil Scopus acima de 50

- 1.7. Em função do tipo de projeto, deve-se atender a carga horária semanal máxima do **participante**, conforme estabelecido no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios para registro de participante em projeto de pesquisa

<b>Categoria</b>	<b>Carga horária semanal máxima do participante SIGPEX</b>	<b>Carga horária semanal máxima do participante PAAD</b>
Projetos de Pesquisa sem financiamento (Categorias 4 a 7)	Até 2 horas	Até 2 horas
Projetos financiados	Conforme termo de outorga até 10h por projeto, desde que máximo para registro no PAAD atenda ao limite no item 1.4	Até 4 horas, desde que máximo para registro no PAAD atenda ao limite no item 1.4

## **2. Alteração de projetos aprovados**

- 2.1. Qualquer alteração nos projetos de pesquisa aprovados no departamento deve ser informada e autorizada.
- 2.2. O cancelamento dos projetos ou a alteração da carga horária dos projetos pode alterar o FAT do professor e implicar em alterações no PAAD do departamento e, portanto, somente serão apreciados com justificativas.
- 2.3. Caso haja necessidade de prorrogação do projeto de pesquisa no Sigpex, a solicitação deve ser realizada com antecedência de 30 dias do encerramento do prazo final e apresentar justificativa.

## **3. Encerramento dos projetos**

- 3.1. Ocorrerá com a apresentação do relatório final apresentando os resultados obtidos com a realização do projeto, justificativa para mudanças nos resultados previstos, bem como na apresentação da produção intelectual prevista.
- 3.2. O coordenador não deve encerrar o projeto formalmente no SIGPEX, caso não haja produção intelectual compatível com aquela estabelecida no Quadro 1.
- 3.3. A formação de recursos humanos em pesquisa não substitui a produção intelectual. Para o caso do projeto de pesquisa de PIBIC na Categoria 1, com atribuição de horas de orientação mas sem atribuição de horas de pesquisa ao coordenador no PAAD, entende-se a publicação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, divulgado via Repositório Institucional, como produção intelectual compatível a esta categoria.
- 3.4. Caso não haja produção intelectual, a partir das prorrogações concedidas, o projeto de pesquisa ficará "congelado" até que seja devidamente encerrado, a fim de atender os requisitos do Regimento de Pesquisa do DEPS.
- 3.5. Caso o projeto de pesquisa seja "congelado", a sua carga horária deve ser reduzida ao mínimo (uma hora), por meio de revisão no SIGPEX, e não será computada no PAAD do professor

- 3.6. Ao ter um ou mais projetos de pesquisa "congelados" no SIGPEX, o professor não poderá obter aprovação de novos projetos de pesquisa, até que a pendência seja encerrada
- 3.7. O coordenador poderá encerrar um projeto de pesquisa antes do prazo final desde que haja produção intelectual compatível com o projeto.

#### **4. Disposições gerais**

Qualquer outra questão não contemplada por estas orientações deverão ser apreciadas pela Comissão de Pesquisa do DEPS.

Aprovado em reunião de colegiado do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas no dia 09 de julho de 2025

Coordenação de Pesquisa